

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.021/2019- DL

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE**, por solicitação do(a) Sr.(a) **Rosângela Vieira Sales de Oliveira**, Secretária da Secretaria de Assistência Social e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **MAB TURISMO E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AREAS NACIONAIS, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO AO AEROPORTO E TRANSPORTE LOCAL, COM PREVISÃO DE IDA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019 E VOLTA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019, TRANSLADO: FORTALEZA/CE A BELÉM/PA E BELÉM/PA A FORTALEZA/CE, PACOTE PARA 03 PESSOAS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AREAS NACIONAIS, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO AO AEROPORTO E TRANSPORTE LOCAL, COM PREVISÃO DE IDA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019 E VOLTA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019, TRANSLADO: FORTALEZA/CE A BELÉM/PA E BELÉM/PA A FORTALEZA/CE, PACOTE PARA 03 PESSOAS**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL** da **Secretaria de Assistência Social/CE**.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.



RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **MAB TURISMO E EVENTOS LTDA**, com o valor **R\$ 9.965,70 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

PARACURU/CE, 01 DE AGOSTO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE	KELTON SOUSA DA SILVA	<i>Kelton Sousa da Silva</i>
MEMBRO	VAGNER JOSÉ DOS SANTOS	<i>Vagner José dos Santos</i>
MEMBRO	THIAGO GADELHA SANDERS	<i>Thiago Gadelha Sanders</i>